

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 285/16 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, PARA INCLUIR O INCISO XII AO PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 28.

A Mesa Diretora Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art.1º - Altera a redação da Resolução nº 285/16 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty, para incluir o Inciso XII ao parágrafo 7º do artigo 28, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 28. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

XII - Suplementar, mediante Ato as dotações da Câmara Municipal, observado o limite da autorização constante da Lei Orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações.

Art. 2º - Esta **Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 26 de agosto de 2024.

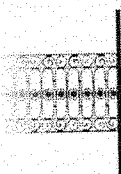
APROVADO
 Por 05 votos a favor,
03 votos contra
 e ___ abstenção(ões)
 Paraty, 16/09/24
 Presidente

Paulo Sérgio Conceição dos Santos – Presidente

APROVADO
 Por 05 votos a favor,
03 votos contra
 e ___ abstenção(ões)
 Paraty, 16/09/24
 Presidente

Marco Antônio Santos da Conceição - 1º Vice Presidente

Allan Souza Ribeiro – 2º Vice Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e
Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - **UNESCO**

Câmara Municipal de
Paraty
A Casa do Povo



Luíz Cláudio Alcântara da Costa – 1º Secretário

Rodrigo Carlos da Silva Penha – 2º Secretário

APROVADO
Por 05 votos a favor,
03 votos contra
e abstenção(ões)
Paraty, 16/09/24
Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
03 votos contra
e abstenção(ões)
Paraty, 19/09/24
Presidente

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro Histórico – Paraty/ RJ. CEP: 23970-000
Contatos: 24 3371-1424 – www.paraty.gov.com.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 35003200340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003200340038003A005000

Assinado eletronicamente por Paulo Sérgio C. dos Santos em 22/08/2024 14:40

Checksum: 753EF81EE90EC11748E1150ECE75D10690BC3D772C3F48620E49A1439D9E3DA2

APROVADO
Por 05 votos a favor,
03 votos contra
e ___ abstenção(ões)
Paraty, 16/09/24

Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
03 votos contra
e ___ abstenção(ões)
Paraty, 16/09/24

Presidente